



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-feira, 28 de março de 2025 - Edição nº 717

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025: "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do Município de Tanque Novo - Bahia."
- EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE/2025.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 004/2025 - Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do Município de Tanque Novo - Bahia. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia da publicação, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Informações no e-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com.

Tanque Novo/BA, em 28.03.2025.
Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
CNPJ: 13.225.131/0001-19

EDITAL

1. MODALIDADE LICITATÓRIA:

- 1.1. Credenciamento nº 004/2025
- 1.2. Processo Administrativo nº 096/2025

2. REGÊNCIA LEGAL:

- 2.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, em específico no seu artigo 74, inciso IV.

3. UNIDADES INTERESSADAS:

- 3.1. Secretária Municipal de Finanças

4. OBJETO:

- 4.1. Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do Município de Tanque Novo - Bahia.

5. DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PROPOSTA ANEXOS:

- 5.1. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia da publicação, das 08h às 12h no Setor de Licitação, situado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.

6. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:

A retirada do edital, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h no Setor de Licitações.

- 6.1. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com
- 6.2. Telefone/WhatsApp: (77) 3695-1162.
- 6.3. Endereço: Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000.
- 6.4. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>
- 6.5. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>
- 6.6. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes>

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 7.1. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento;
- 7.2. Poderá participar do presente credenciamento instituições financeiras públicas ou privadas do ramo de atividade pertinente, devidamente autorizadas pelo Banco Central, que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;
- 7.3. Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;
- 7.4. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente deste credenciamento:
 - 7.4.1. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Agente de Contratação, ou membro da Equipe de Apoio;

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



7.4.2. Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

7.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8. HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão incluir no envelope HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão Habilitação (vide descrição abaixo).

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX

ENVELOPE: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANEXOS

8.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

Habilitação Jurídica:

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

8.2.2. Cópia de documento de identificação do sócio signatário do instrumento;

8.2.3. No caso de Cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante;

8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Habilitação econômico-financeira:

8.2.11. Certidão de Falência e Concordata emitida pela comarca sede da licitante, não podendo estar datada de prazo superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega da documentação, se outro prazo de validade não constar do documento;

8.2.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório;

8.2.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Habilitação Técnica

8.2.14. Autorização para funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;

Outras comprovações

8.2.15. Requerimento de Credenciamento e Declaração, conforme modelo do Anexo III.

9. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



9.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

9.2. A Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio poderão, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.

9.3. A Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio poderão indeferir o pedido de credenciamento da pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

9.4. O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

9.5. Serão credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos previstos neste edital.

9.6. O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todos os serviços que obtiveram o deferimento do pedido, será publicado na Imprensa Oficial.

9.7. Da decisão de indeferimento do credenciamento, proferida pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação na Imprensa Oficial da relação das pessoas jurídicas que obtiveram o deferimento do pedido de credenciamento.

9.8. Transcorrido o prazo referido no item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou depois de julgados estes, será publicada na Imprensa Oficial a confirmação da relação das pessoas jurídicas credenciadas, acrescida dos nomes das que tiveram o seu recurso deferido, e a homologação do credenciamento.

9.9. Compete à autoridade superior homologar o credenciamento.

10. PROCESSAMENTOS ADOTADOS PARA O CREDENCIAMENTO.

10.1. O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:

10.2. A partir do dia, hora e endereço estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio receberão os envelopes, contendo a documentação apresentada pelos interessados;

10.3. A Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio farão análise dessa documentação em conformidade com as exigências constantes neste edital e, sendo constatada a insuficiência das informações ou ausência ou irregularidade da documentação, será comunicado formalmente ao interessado a sua inabilitação ao credenciamento e os requisitos editalícios que deixaram de ser adequadamente atendidos.

10.4. A Prefeitura de Tanque Novo divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação na Imprensa Oficial;

10.5. Observar-se-ão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. As inexigibilidades de licitação decorrentes deste processo de credenciamento ficarão sujeitos à homologação da autoridade competente.

11.2. Para fins de homologação, o credenciado fica obrigado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para comparecer ao Setor de Licitações para assinar o Contrato, vindo a decair do direito a executar o objeto deste credenciamento, caso não compareça.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência por **01 (um) ano**, a contar do dia da assinatura, salvo as prorrogações permitidas por lei, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal do credenciado. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo credenciado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Finanças.

12.3. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nesses serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, com vistas a atender a superveniência

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



do interesse público.

12.4. As demais disposições estão previstas na minuta do contrato deste Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

13. DO PRAZO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência dos contratos derivados deste credenciamento será de **01 (um) ano**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 105.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O regime de execução dos serviços será estabelecido pela secretaria competente, em obediência a este edital e seus anexos;

14.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a Contratada das estipulações contidas nos artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. O Município fica obrigado a publicar os contratos nos meios de publicação previstos na Lei nº 14.133/2021, para que surta os efeitos legais.

16. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

16.1. No âmbito da execução do presente contrato, **O CONTRATADO** obriga-se a:

16.1.1. Prestar serviço adequado, na forma prevista, bem como, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato, obrigando-se a cumprir a legislação federal, estadual e municipal vigente;

16.1.2. Na execução dos serviços, arcará o contratado com todos os seus custos diretos e indiretos para a boa prestação do objeto, inclusive encargos e tributos Federal, estaduais, e municipais, conforme o caso;

16.1.3. Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a Contratante, julgar necessário;

16.1.4. Zelar pela integridade dos usuários quando da prestação dos serviços, bem como prestá-los adequadamente;

16.2. No âmbito da execução do presente contrato, **A CONTRARANTE** obriga-se a:

16.2.1. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

16.2.2. Oferecer ao contratado todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento dos termos da permissão.

16.2.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17. SANÇÕES E PENALIDADES: Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

17.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

17.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

17.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, no valor de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal da folha de pagamentos dos prestadores de serviço, por dia de atraso;

17.4. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

17.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

17.7. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

18. RESCISÃO:

18.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. O Município se reserva ao direito de revogar este Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante contratado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado do publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos participantes do credenciamento.

20.2. O Município reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução do Contrato, quando necessário, por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à Credenciada;

20.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e se já tiver sido credenciado, a imediata rescisão do contrato, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

20.4. Poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam maior interesse público.

20.5. A participação no presente processo implica o conhecimento e submissão a todas as condições previstas neste edital e nos seus Anexos.

20.6. A Secretaria Municipal de Finanças, em não conseguindo suprir suas necessidades em decorrência desse credenciamento, poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8. As decisões referentes a este processo de credenciamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.9. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência determinada no termo de referência, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, dada continuidade dos serviços;

20.10. Fica designado o foro da Cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I - Minuta do Contrato;

II - Termo de referência;

III - Modelo de Requerimento de Credenciamento e Declaração.

Tanque Novo, Bahia, em 28 de março de 2025.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 000/2025
CONTRATO Nº 000/2025

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF **XXXXXX**, situada a **XXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no edital do Credenciamento nº 004/2025, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do Município de Tanque Novo - Bahia**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo para execução dos serviços será do ato da assinatura deste contrato por **01 (um) ano**;
2.2. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Edital do Credenciamento nº 004/2025 e seus anexos;
3.1.2. Proposta da contratada, e sua documentação.
3.1.3. Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 096/2025.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento da execução ficarão caberá à contratante, ficando designado a Sra. *Natália Batista Costa*.
4.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Prestar os serviços bancários objeto deste contrato conforme especificações constantes do Termo de Referência e em consonância com as demais normas do Banco Central do Brasil.
5.2. Promover abertura de contas dos prestadores de serviço da contratante, na modalidade conta salário ou conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias;
5.3. Possuir sistema informatizado compatível com a Contratante, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e *online*, sendo que no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da contratada;
5.4. Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Contratante;
5.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dono na execução do contrato;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



- 5.6.** Arcar com todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços prestados;
- 5.7.** Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Contratante, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pelo Fiscal do Contrato;
- 5.8.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.9.** Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, como dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, conforme o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse de informações a terceiros para finalidade distinta do acordado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 5.10.** É vedada à Contratada a subcontratação de outra instituição financeira, seja controlada ou controladora, para execução total ou parcial dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Enviar relação nominal dos prestadores de serviço, contendo os valores líquidos a serem creditados, bem como as demais informações necessárias e solicitados pela contratada, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data para o pagamento dos salários;
- 6.2.** Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da Contratada;
- 6.3.** Disponibilizar os recursos financeiros conforme o estabelecido no termo de referência;
- 6.4.** Efetuar à Contratada o repasse dos valores necessários ao pagamento do salário dos prestadores de serviço;
- 6.5.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças;
- 6.6.** A Contratante não se responsabiliza pela atividade exercida pela Contratada tampouco pelos compromissos firmados pelos prestadores de serviço com a instituição financeira contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1.** A instituição financeira Contratada deve assegurar, sem ônus para a Contratante e seus prestadores de serviço, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições, em conformidade com o art. 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central;
- 7.2.** Os serviços bancários objeto deste contrato não têm caráter de exclusividade;
- 7.3.** A Contratada não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pela prestação dos serviços à Contratante;
- 7.4.** As datas de pagamento, crédito a ser efetuado nas contas correntes ou contas salários do prestador de serviço, serão mensalmente informadas, conforme previsto no termo de referência, com antecedência à Contratada para fins de previsão de numerário;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão nos termos do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das seguintes sanções:
- 8.1.1.** Multa, no valor de 0,5 (meio por cento) sobre o valor mensal da folha de pagamentos dos prestadores de serviço, por dia de atraso, quando este não for justificado;
- 8.1.2.** Advertência;
- 8.1.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Contratante por até 02 (dois) anos;
- 8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.
- 8.2.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais, assim como não tem natureza compensatória, persistindo a responsabilidade da Contratada pelos eventuais danos causados à Contratante.
- 8.3.** Para aplicação das penalidades, será assegurado à Contratada o direito de defesa prévia com prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da Contratada.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão com base nos artigos 115 e 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.** Os motivos da rescisão contratual serão formalmente fundamentados no processo licitatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** A rescisão do contrato poderá ser:
- 9.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante;
- 9.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.3.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1.** As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanque Novo, Bahia, em 00 de XXXXX de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do Município de Tanque Novo - Bahia.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O credenciamento de instituição financeira para a prestação dos serviços bancários acima especificados se faz necessário vez que o gerenciamento dos créditos de folha de pagamento por uma instituição financeira qualificada garante maior eficiência operacional, permitindo-se que os prestadores de serviço tenham acesso a seus proventos de forma rápida e segura.

2.2. Além disso, há a redução dos riscos de atrasos e erros que poderiam impactar negativamente o bem-estar e a comodidade dos colaboradores, bem como que a delegação destes serviços, o Município pode concentrar seus esforços em outras áreas prioritárias do serviço público.

2.3. Acrescenta-se que as instituições financeiras devidamente regulamentadas pelo Banco Central transmitem maior segurança financeira e confiança aos seus usuários, uma vez que são obrigadas a cumprir normas rigorosas de segurança e transparências determinadas em lei.

2.4. Dessa forma, o município pode garantir uma melhor gestão dos créditos da folha de pagamento de forma segura e transparente, protegendo os recursos públicos e facilitando a prestação de contas e o controle por parte dos órgãos de fiscalização, tudo em conformidade com as legislações vigentes.

2.5. Ressalta-se que por meio do credenciamento mais de uma instituição financeira apta existente no município poderá prestar os serviços bancários, evitando-se a eventual indisponibilidade de numerário e facilitando o recebimento dos vencimentos por parte dos prestadores de forma que o interesse público seja melhor atendido.

3. DA DESCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. A contratada deverá exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis pelas normas do Banco Central do Brasil.

3.2. A contratante, através da Secretaria Municipal de Finanças, manterá na instituição financeira contratada contas bancárias para gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do município.

3.3. Estima-se a quantidade de **500 (quinhentos) prestadores de serviço**, somando-se o valor mensal **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, quantitativo que poderá sofrer alterações no decorrer da execução do contrato diante da variação da necessidade de determinados serviços em períodos específicos do ano.

3.4. A instituição financeira credenciada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições, em conformidade com o art.2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

3.5. A instituição financeira responsável não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pela prestação dos serviços à Contratante.

3.6. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas correntes ou contas salários do funcionalismo, serão mensalmente informadas com antecedência à Contratada para fins de previsão de numerário.

3.7. A Contratante determinará a data do pagamento, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia, devendo o crédito na conta do prestador ocorrer e estar disponível para saque no prazo máximo de 1 (um) dia da data da entrega dos recursos pela Contratante à Contratada.

3.8. A forma de pagamento será exclusivamente através de crédito em conta corrente ou conta salário do prestador de serviço, bem como a movimentação da conta corrente ou conta salário dar-se-á nos estritos termos das legislações pertinentes.

3.9. A Contratante estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar, bem como demais serviços não previstos neste Termo referente ao objeto licitado.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



3.10. A Contratante enviará ao credenciado as informações relativas ao contracheque por meio do intercâmbio eletrônico de arquivos, observadas as especificações definidas com relação ao "layout" fornecido pela instituição financeira.

3.11. A credenciada disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executarem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as determinações do Banco Central do Brasil.

3.12. A Contratante providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes ou contas salários definidas neste Termo de Referência por transferência entre contas correntes na Contratada ou por qualquer outro meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos.

3.13. A contratada deverá cumprir as disposições da Res. 3.338/06 do BACEN e 3.919/10 do CMN que estabelece as condições para a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de determinadas tarifas, bem como as demais disposições legais e procedimentais pertinentes ao serviço objeto do presente, sendo que a abertura, condições de uso e movimentação das contas serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil.

3.14. A contratada fornecerá aos prestadores de serviço da contratante um pacote básico de serviços bancários, sem custos, contendo:

- a) Fornecimento de cartão magnético de débito;
- b) Realização de até 5 (cinco) saques, por evento de crédito;
- c) Acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (duas) consultas mensais de saldo;
- d) Fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 2 (dois) extratos de movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias.

3.15. É vedado à Contratada instituir cobrança de tarifa para a abertura e manutenção de conta salário, movimentada exclusivamente por meio de cartão de débito, bem como vincular a prestação dos serviços bancários acima à contratação de outros serviços tarifados.

3.16. **A instituição financeira CREDENCIADA deverá manter, no mínimo, uma agência bancária, um posto de atendimento ao cliente ou correspondente bancário em funcionamento diário, de segunda à sexta, localizado na sede do Município de Tanque Novo, de forma a atender a demanda e necessidade dos prestadores de serviço.**

4. DA EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data de assinatura do contrato.

4.2. O contrato terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O objeto do presente termo somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Havendo irregularidades, a Contratante poderá:

- a) Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidas as demais condições de negociação contratadas inicialmente;
- b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidas as demais condições de negociação contratadas inicialmente;

4.4. Todas as despesas referentes a impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras exigidas por lei, serão de responsabilidade da Contratada.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A gestão do Contrato será exercida pela Sra *Natália Batista Costa*.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO

OBS: Usar papel timbrado.

AO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do Município de Tanque Novo - Bahia.

DADOS DO CREDENCIADO:

Nome ou Razão Social: XXXXX

CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00

Endereço Completo: XXXXX

Telefone (fixo e celular): (00) 00000-0000

E-mail: XXXXX

Pelo presente, apresentamos nosso Requerimento de Credenciamento referente à prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos prestadores de serviço do Município de Tanque Novo – Bahia.

Visando instruir o presente Requerimento, encaminhamos a documentação necessária à habilitação no Credenciamento nº 004/2025, manifestando, de forma irrevogável e irretratável, nossa plena concordância. A validade deste Requerimento de Credenciamento é de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega da documentação.

Ainda, declaramos expressamente que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no edital e anexos.
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações e padrões desse órgão.
- Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que não fui declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei nº 14.133/2021, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste credenciamento.
- Declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data
(assinatura)

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%(c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	76.626.407,00	76.626.407,00	17.482.186,73	22,81	17.482.186,73	22,81	59.144.220,27
RECEITAS CORRENTES	75.379.320,00	75.379.320,00	17.482.186,73	23,19	17.482.186,73	23,19	57.897.133,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.258.770,00	5.258.770,00	755.749,59	14,37	755.749,59	14,37	4.503.020,41
Impostos	5.023.746,00	5.023.746,00	730.219,50	14,54	730.219,50	14,54	4.293.526,50
Taxas	233.974,00	233.974,00	25.530,09	10,91	25.530,09	10,91	208.443,91
Contribuição de Melhoria	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
CONTRIBUIÇÕES	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	732.675,00	732.675,00	88.892,85	12,13	88.892,85	12,13	643.782,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Valores Mobiliários	730.575,00	730.575,00	88.892,85	12,17	88.892,85	12,17	641.682,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.986.239,00	68.986.239,00	16.633.819,92	24,11	16.633.819,92	24,11	52.352.419,08
Transferências da União e de suas Entidades	40.555.044,00	40.555.044,00	8.810.594,43	21,73	8.810.594,43	21,73	31.744.449,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.003.255,00	9.003.255,00	1.587.994,36	17,64	1.587.994,36	17,64	7.415.260,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.427.940,00	19.427.940,00	6.235.231,13	32,09	6.235.231,13	32,09	13.192.708,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	398.486,00	398.486,00	3.724,37	0,93	3.724,37	0,93	394.761,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.170,00	11.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.170,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.461,00	109.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.461,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	5.842,00	5.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.842,00
Demais Receitas Correntes	277.855,00	277.855,00	3.724,37	1,34	3.724,37	1,34	274.130,63

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.087,00	1.247.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.087,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
Alienação de Bens Imóveis	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.837,00	1.240.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.837,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.237.687,00	1.237.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.687,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.626.407,00	76.626.407,00	17.482.186,73	22,81	17.482.186,73	22,81	59.144.220,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.626.407,00	76.626.407,00	17.482.186,73	0,00	17.482.186,73	0,00	59.144.220,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.626.407,00	76.626.407,00	17.482.186,73	22,81	17.482.186,73	22,81	59.144.220,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

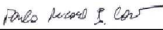
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b," do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.625.357,00	76.625.357,00	32.306.753,70	32.306.753,70	44.318.603,30	13.564.984,79	13.564.984,79	63.060.372,21	12.002.650,71	0,00
DESPESA CORRENTES	71.398.544,00	70.813.195,00	29.721.237,42	29.721.237,42	41.091.947,58	11.398.269,14	11.398.269,14	59.414.915,86	10.765.164,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.378.436,00	46.224.531,00	23.066.822,00	23.066.822,00	23.157.709,00	8.144.991,55	8.144.991,55	38.079.539,45	8.143.581,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.020.108,00	24.588.654,00	6.654.415,42	6.654.415,42	17.934.238,58	3.253.277,59	3.253.277,59	21.335.376,41	2.621.582,24	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.020.108,00	24.588.654,00	6.654.415,42	6.654.415,42	0,00	3.253.277,59	3.253.277,59	0,00	2.621.582,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.226.813,00	5.812.172,00	2.585.516,28	2.585.516,28	3.226.655,72	2.166.715,65	2.166.715,65	3.645.456,35	1.237.486,49	0,00
INVESTIMENTOS	3.604.337,00	4.189.696,00	1.643.312,00	1.643.312,00	2.546.384,00	1.313.932,83	1.313.932,83	2.875.763,17	384.703,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.622.476,00	1.622.476,00	942.204,28	942.204,28	680.271,72	852.782,82	852.782,82	769.693,18	852.782,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.625.357,00	76.625.357,00	32.306.753,70	32.306.753,70	44.318.603,30	13.564.984,79	13.564.984,79	63.060.372,21	12.002.650,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL CJ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	76.625.357,00	76.625.357,00	32.306.753,70	32.306.753,70	44.318.603,30	13.564.984,79	13.564.984,79	63.060.372,21	12.002.650,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.917.201,94		5.479.536,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.625.357,00	76.625.357,00	32.306.753,70	32.306.753,70	44.318.603,30	13.564.984,79	17.482.186,73	63.060.372,21	17.482.186,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

R\$ 1,00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	76.625.357,00	76.625.357,00	32.306.753,70	32.306.753,70	100,00	44.318.603,30	13.564.984,79	13.564.984,79	100,00	63.060.372,21	0,00
01 - LEGISLATIVA	3.792.810,00	3.792.810,00	2.320.769,73	2.320.769,73	7,18	1.472.040,27	404.781,08	404.781,08	2,98	3.388.028,92	0,00
01.031 - Acao Legislativa	3.792.810,00	3.792.810,00	2.320.769,73	2.320.769,73	7,18	1.472.040,27	404.781,08	404.781,08	2,98	3.388.028,92	0,00
02 - JUDICIÁRIA	891.623,00	891.623,00	275.000,00	275.000,00	0,85	616.623,00	253.133,53	253.133,53	1,87	638.489,47	0,00
02.061 - Acao Judiciaria	891.623,00	891.623,00	275.000,00	275.000,00	0,85	616.623,00	253.133,53	253.133,53	1,87	638.489,47	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.223.588,00	4.335.688,00	2.033.307,31	2.033.307,31	6,29	2.302.380,69	858.076,09	858.076,09	6,33	3.477.612,91	0,00
04.122 - Administracao Geral	3.836.816,00	3.794.916,00	1.774.187,31	1.774.187,31	5,49	2.020.728,69	833.135,09	833.135,09	6,14	2.961.780,91	0,00
04.123 - Administracao Financeira	335.170,00	489.170,00	259.100,00	259.100,00	0,80	230.070,00	24.940,00	24.940,00	0,18	464.230,00	0,00
04.129 - Administracao de Receitas	25.142,00	25.142,00	20,00	20,00	0,00	25.122,00	0,00	0,00	0,00	25.142,00	0,00
04.451 - Infra-Estrutura Urbana	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	0,00
04.605 - Abastecimento	13.730,00	13.730,00	0,00	0,00	0,00	13.730,00	0,00	0,00	0,00	13.730,00	0,00
04.662 - Producao Industrial	7.890,00	7.890,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	42.200,00	42.200,00	6.600,00	6.600,00	0,02	35.600,00	1.100,00	1.100,00	0,01	41.100,00	0,00
06.181 - Policiamento	42.200,00	42.200,00	6.600,00	6.600,00	0,02	35.600,00	1.100,00	1.100,00	0,01	41.100,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.153.631,00	3.114.926,00	647.246,58	647.246,58	2,00	2.467.679,42	245.689,94	245.689,94	1,81	2.869.236,06	0,00
08.122 - Administracao Geral	10.414,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00	0,00	0,00	10.414,00	0,00
08.182 - Defesa Civil	12.651,00	12.651,00	0,00	0,00	0,00	12.651,00	0,00	0,00	0,00	12.651,00	0,00
08.241 - Assistência à Pessoa Idosa	5.890,00	5.890,00	0,00	0,00	0,00	5.890,00	0,00	0,00	0,00	5.890,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.368.701,00	1.294.996,00	133.667,00	133.667,00	0,41	1.161.329,00	44.461,59	44.461,59	0,33	1.250.534,41	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	1.755.975,00	1.790.975,00	513.579,58	513.579,58	1,59	1.277.395,42	201.228,35	201.228,35	1,48	1.589.746,65	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	645.869,00	645.869,00	250.000,00	250.000,00	0,77	395.869,00	222.772,08	222.772,08	1,64	423.096,92	0,00
09.271 - Previdencia Basica	645.869,00	645.869,00	250.000,00	250.000,00	0,77	395.869,00	222.772,08	222.772,08	1,64	423.096,92	0,00
10 - SAÚDE	18.447.668,00	18.525.502,00	5.422.725,85	5.422.725,85	16,79	13.102.776,15	3.386.929,38	3.386.929,38	24,97	15.138.572,62	0,00
10.122 - Administracao Geral	206.296,00	221.001,00	197.011,08	197.011,08	0,61	23.989,92	16.417,59	16.417,59	0,12	204.583,41	0,00
10.301 - Atencao Basica	9.701.904,00	9.783.833,00	3.651.010,68	3.651.010,68	11,30	6.132.822,32	2.403.576,01	2.403.576,01	17,72	7.380.254,99	0,00
10.302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.308.259,00	3.547.659,00	1.340.804,09	1.340.804,09	4,15	2.206.854,91	894.448,35	894.448,35	6,59	2.653.210,65	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapeutico	352.075,00	352.075,00	33.900,00	33.900,00	0,10	318.175,00	3.602,70	3.602,70	0,03	348.472,30	0,00
10.304 - Vigilancia Sanitaria	3.987.711,00	3.987.711,00	0,00	0,00	0,00	3.987.711,00	0,00	0,00	0,00	3.987.711,00	0,00
10.305 - Vigilancia Epidemiologica	891.423,00	633.223,00	200.000,00	200.000,00	0,62	433.223,00	68.882,73	68.882,73	0,51	564.340,27	0,00
12 - EDUCAÇÃO	30.096.612,00	30.567.292,00	17.108.801,45	17.108.801,45	52,96	13.458.490,55	5.787.504,24	5.787.504,24	42,67	24.779.787,76	0,00
12.122 - Administracao Geral	14.736,00	14.736,00	0,00	0,00	0,00	14.736,00	0,00	0,00	0,00	14.736,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	27.747.081,00	28.538.811,00	16.486.352,06	16.486.352,06	51,03	12.052.458,94	5.209.215,96	5.209.215,96	38,40	23.329.595,04	0,00
12.364 - Ensino Superior	7.580,00	7.580,00	0,00	0,00	0,00	7.580,00	0,00	0,00	0,00	7.580,00	0,00
12.365 - Educacao Infantil	2.246.961,00	1.910.911,00	601.351,00	601.351,00	1,86	1.309.560,00	570.869,89	570.869,89	4,21	1.340.041,11	0,00
12.367 - Educacao Especial	82.254,00	95.254,00	21.098,39	21.098,39	0,07	74.155,61	7.418,39	7.418,39	0,05	87.835,61	0,00
13 - CULTURA	2.187.123,00	1.519.714,00	667.990,50	667.990,50	2,07	851.723,50	23.729,51	23.729,51	0,17	1.495.984,49	0,00
13.392 - Difusao Cultural	2.187.123,00	1.519.714,00	667.990,50	667.990,50	2,07	851.723,50	23.729,51	23.729,51	0,17	1.495.984,49	0,00
15 - URBANISMO	7.098.531,00	7.034.531,00	1.391.229,00	1.391.229,00	4,31	5.643.302,00	936.072,15	936.072,15	6,90	6.098.458,85	0,00
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	5.763.494,00	5.646.494,00	919.091,00	919.091,00	2,84	4.727.403,00	710.524,70	710.524,70	5,24	4.935.969,30	0,00
15.452 - Servicos Urbanos	1.335.037,00	1.388.037,00	472.138,00	472.138,00	1,46	915.899,00	225.547,45	225.547,45	1,66	1.162.489,55	0,00
16 - HABITAÇÃO	12.830,00	12.830,00	0,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00
16.482 - Habitacao Urbana	12.830,00	12.830,00	0,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00
17 - SANEAMENTO	32.707,00	32.707,00	10,00	10,00	0,00	32.697,00	0,00	0,00	0,00	32.707,00	0,00
17.122 - Administracao Geral	15.570,00	15.570,00	0,00	0,00	0,00	15.570,00	0,00	0,00	0,00	15.570,00	0,00
17.512 - Saneamento Basico Urbano	17.137,00	17.137,00	10,00	10,00	0,00	17.127,00	0,00	0,00	0,00	17.137,00	0,00

[2931053.99999 GovNet by Link3 Versão:2025032716] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

1/2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

R\$ 1,00

FUNCAO / SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	46.574,00	46.574,00	0,00	0,00	0,00	46.574,00	0,00	0,00	0,00	46.574,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	13.938,00	13.938,00	0,00	0,00	0,00	13.938,00	0,00	0,00	0,00	13.938,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	32.636,00	32.636,00	0,00	0,00	0,00	32.636,00	0,00	0,00	0,00	32.636,00	0,00
20 - AGRICULTURA	3.034.079,00	3.095.579,00	736.429,00	736.429,00	2,28	2.359.150,00	417.115,04	417.115,04	3,07	2.678.463,96	0,00
20.605 - Abastecimento	2.717.033,00	2.762.033,00	694.229,00	694.229,00	2,15	2.067.804,00	375.925,04	375.925,04	2,77	2.386.107,96	0,00
20.606 - Extensão Rural	298.324,00	314.824,00	42.200,00	42.200,00	0,13	272.624,00	41.190,00	41.190,00	0,30	273.634,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	6.071,00	6.071,00	0,00	0,00	0,00	6.071,00	0,00	0,00	0,00	6.071,00	0,00
20.692 - Comercialização	12.651,00	12.651,00	0,00	0,00	0,00	12.651,00	0,00	0,00	0,00	12.651,00	0,00
22 - INDÚSTRIA	12.370,00	12.370,00	0,00	0,00	0,00	12.370,00	0,00	0,00	0,00	12.370,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	12.370,00	12.370,00	0,00	0,00	0,00	12.370,00	0,00	0,00	0,00	12.370,00	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	7.890,00	7.890,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	7.890,00	7.890,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00	0,00	0,00	0,00	7.890,00	0,00
25 - ENERGIA	421.698,00	421.698,00	167.210,00	167.210,00	0,52	254.488,00	126.531,96	126.531,96	0,93	295.166,04	0,00
25.752 - Energia Elétrica	421.698,00	421.698,00	167.210,00	167.210,00	0,52	254.488,00	126.531,96	126.531,96	0,93	295.166,04	0,00
26 - TRANSPORTE	44.873,00	44.873,00	1.000,00	1.000,00	0,00	43.873,00	0,00	0,00	0,00	44.873,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	44.873,00	44.873,00	1.000,00	1.000,00	0,00	43.873,00	0,00	0,00	0,00	44.873,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	798.305,00	858.305,00	336.230,00	336.230,00	1,04	522.075,00	48.767,97	48.767,97	0,36	809.537,03	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	798.305,00	858.305,00	336.230,00	336.230,00	1,04	522.075,00	48.767,97	48.767,97	0,36	809.537,03	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.622.376,00	1.622.376,00	942.204,28	942.204,28	2,92	680.171,72	852.782,82	852.782,82	6,29	769.593,18	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	1.622.376,00	1.622.376,00	942.204,28	942.204,28	2,92	680.171,72	852.782,82	852.782,82	6,29	769.593,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.625.357,00	76.625.357,00	32.306.753,70	32.306.753,70	100,00	44.318.603,30	13.564.984,79	13.564.984,79	100,00	63.060.372,21	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO - 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	MARÇO 2024	ABRIL 2024	MAIO 2024	JUNHO 2024	JULHO 2024	AGOSTO 2024	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.589.248,88	7.489.391,57	9.365.275,58	10.011.165,57	9.446.916,33	7.500.524,74	8.518.143,00	8.916.982,99	8.201.012,93	10.665.872,32	9.864.207,37	9.497.145,84	106.065.887,12	75.379.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.141,65	514.410,77	377.931,80	408.154,59	479.751,91	371.227,42	440.345,29	204.433,48	517.887,35	582.816,51	379.179,27	376.570,32	5.036.851,36	5.258.770,00
PTU	3.302,04	2.033,23	12.429,97	14.725,40	21.013,90	22.680,08	10.930,59	1.888,83	511,66	832,68	2.040,60	3.171,61	95.573,57	221.925,00
ISS	183.939,01	285.357,96	167.724,11	160.618,14	254.079,95	156.672,83	184.145,35	150.096,36	139.124,60	202.059,17	56.516,20	75.066,96	2.021.401,64	2.958.749,00
ITBI	0,00	7.441,10	0,00	0,00	6.192,59	0,00	282,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.915,08	10.471,00
IRRF	192.555,37	212.206,32	191.969,22	213.975,94	194.507,42	183.605,02	241.867,38	40.726,96	351.421,51	377.382,79	304.036,70	289.379,43	2.793.634,06	1.832.601,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.345,23	7.372,16	5.808,60	18.835,03	3.956,05	8.266,49	3.117,58	5.721,33	26.829,58	2.541,87	16.577,77	8.952,32	112.326,01	235.024,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita Patrimonial	131.175,05	119.300,65	54.675,60	113.864,75	127.143,25	89.326,32	76.517,52	37.311,07	22.182,31	32.710,35	30.315,07	58.577,78	893.099,72	732.675,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.175,05	119.300,65	54.675,60	113.864,75	127.143,25	89.326,32	76.517,52	37.311,07	22.182,31	32.710,35	30.315,07	58.577,78	893.099,72	730.575,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Transferências Correntes	6.063.934,97	6.806.456,97	8.932.668,18	9.488.770,23	8.730.588,76	6.934.274,56	7.999.379,19	8.570.624,44	7.660.943,27	10.050.345,46	9.450.988,66	9.061.997,74	99.750.972,43	68.986.239,00
Cota-Parte do FPM	2.533.450,41	2.657.219,02	3.091.586,99	3.319.848,96	3.597.338,94	2.814.100,61	2.930.491,94	2.451.310,79	3.137.789,75	5.061.669,17	3.171.228,78	4.255.422,84	39.021.458,20	29.104.150,00
Cota-Parte do ICMS	497.348,83	651.488,16	483.456,18	552.856,41	665.232,57	529.856,91	555.036,67	695.027,55	623.128,83	702.335,40	665.647,23	695.214,08	7.316.628,82	4.135.927,00
Cota-Parte do IPVA	75.630,38	73.221,13	68.772,88	73.471,97	77.127,20	128.689,59	114.662,56	172.107,81	82.383,76	156.968,26	118.547,94	489.961,88	1.631.145,36	1.326.587,00
Cota-Parte do ITR	450,11	256,87	13,53	0,00	61,66	27,83	327,24	453,12	9,59	28,37	154,63	56,33	1.840,08	1.268,00
Transferências da LC 63/1989	3.836,09	3.317,45	3.491,73	4.387,60	3.876,25	5.248,58	5.729,35	3.889,83	4.319,79	5.071,44	3.323,89	3.762,66	50.256,66	30.195,00
Transferências do FUNDEB	1.891.920,39	2.112.308,71	2.263.802,96	2.309.425,88	2.207.883,88	2.248.378,45	2.263.854,80	2.474.361,86	2.520.308,74	2.702.336,75	4.390.503,12	1.844.728,01	29.229.813,55	19.427.940,00
Outras Transferências Correntes	1.061.298,76	1.308.645,63	3.021.543,91	3.228.778,61	2.179.066,26	1.207.972,59	2.129.276,63	2.773.473,48	1.293.002,81	1.421.936,07	1.101.583,07	1.773.251,94	22.499.829,76	14.960.172,00
Outras Receitas Correntes	9.997,21	49.223,18	0,00	376,00	109.432,41	105.696,44	1.900,00	104.614,00	0,00	0,00	3.724,37	0,00	384.963,61	398.486,00
DEDUÇÕES (II)	621.375,80	676.436,87	728.765,62	789.235,34	578.783,79	694.534,85	593.894,79	663.779,68	768.662,13	876.280,22	791.115,59	1.088.050,89	8.870.915,57	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	621.375,80	676.436,87	728.765,62	789.235,34	578.783,79	694.534,85	593.894,79	663.779,68	768.662,13	876.280,22	791.115,59	1.088.050,89	8.870.915,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.967.873,08	6.812.954,70	8.636.509,96	9.221.930,23	8.868.132,54	6.805.989,89	7.924.248,21	8.253.203,31	7.432.350,80	9.789.592,10	9.073.091,78	8.409.094,95	97.194.971,55	75.379.320,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 3º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.967.873,08	6.812.954,70	8.636.509,96	9.221.930,23	8.868.132,54	6.805.989,89	7.924.248,21	8.253.203,31	7.432.350,80	9.789.592,10	9.073.091,78	8.409.094,95	97.194.971,55	75.379.320,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 136, §1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.967.873,08	6.812.954,70	8.636.509,96	9.221.930,23	8.868.132,54	6.805.989,89	7.924.248,21	8.253.203,31	7.432.350,80	9.789.592,10	9.073.091,78	8.409.094,95	97.194.971,55	75.379.320,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0.0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0.0
Outros Aportes para o RPPS	0.0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0.0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0.0
Recursos para Formação de Reserva	0.0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0
Investimentos e Aplicações	0.0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 (BIMESTRAL)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.379.320,00	17.482.186,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.258.770,00	755.749,59
IPTU	221.925,00	5.220,21
ISS	2.958.749,00	131.583,16
ITBI	10.471,00	0,00
IRRF	1.832.601,00	593.416,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.024,00	25.530,09
Contribuições	1.050,00	0,00
Receita Patrimonial	732.675,00	88.892,85
Aplicações Financeiras (II)	730.575,00	88.892,85
Outras Receitas Patrimoniais	2.100,00	0,00
Transferências Correntes	68.986.239,00	16.633.819,92
Cota-Parte do FPM	29.103.100,00	5.941.321,38
Cota-Parte do ICMS	4.135.927,00	1.088.689,09
Cota-Parte do IPVA	1.326.587,00	486.487,98
Cota-Parte do ITR	1.268,00	168,78
Transferências da LC 61/1989	30.195,00	7.086,55
Transferências do FUNDEB	21.418.845,00	7.017.580,12
Outras Transferências Correntes	12.970.317,00	2.092.486,02
Demais Receitas Correntes	400.586,00	3.724,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.586,00	3.724,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.648.745,00	17.393.293,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.247.087,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.150,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.240.837,00	0,00
Convênios	1.235.587,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.250,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.243.937,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

[2931053-99999 GovNet by Link3 Versão:2025032716] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

3/3

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 (BIMESTRAL)

R\$ 1,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.648.745,00	17.393.293,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.892.682,00	17.393.293,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.813.185,00	29.721.237,42	11.398.269,14	10.765.164,22	145.245,19	561,14	561,14
Pessoal e Encargos Sociais	46.224.531,00	23.066.822,00	8.144.991,55	8.143.581,98	128.015,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.588.654,00	6.654.415,42	3.253.277,59	2.621.582,24	17.230,00	561,14	561,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.588.654,00	6.654.415,42	3.253.277,59	2.621.582,24	17.230,00	561,14	561,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.813.185,00	29.721.237,42	11.398.269,14	10.765.164,22	145.245,19	561,14	561,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.812.172,00	2.585.516,28	2.166.715,65	1.237.486,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.189.696,00	1.643.312,00	1.313.932,83	384.703,67	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.622.476,00	942.204,28	852.782,82	852.782,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.189.696,00	1.643.312,00	1.313.932,83	384.703,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = [XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX]	75.002.881,00	31.364.549,42	12.712.201,97	11.149.867,89	145.245,19	561,14	561,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = [XX + XXVIII + XXX]	75.002.881,00	31.364.549,42	12.712.201,97	11.149.867,89	145.245,19	561,14	561,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]							6.097.619,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVlla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]							6.097.619,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	88.892,85

[2931053-99999 GovNet by Link3 Versão:2025032716] SIAFIC do MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO # 2/3

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025 (BIMESTRAL)

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.186.512,51
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	103.348.425,00	103.348.425,00
DEDUÇÕES (XL)	-4.395.619,51	1.082.621,87
Disponibilidade de Caixa	-4.408.826,70	1.070.147,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.328.915,53	8.329.883,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	235.679,70	90.434,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.502.062,53	7.169.300,64
Demais Haveres Financeiros	13.207,19	12.473,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	107.744.044,51	102.265.803,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.478.241,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIIb) (XLIIb - XLIa)	145.245,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.623.486,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.534.593,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bonfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Soma				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Soma						
RESTOS A PAGAR (NÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	354.470,70	0,00	354.470,70	145.245,19	0,00	209.225,51	1.300,22	561,14	1.861,36	-118.229,86	561,14	0,00	1.300,22	210.525,73	
PODER EXECUTIVO	354.470,70	0,00	354.470,70	145.245,19	0,00	209.225,51	1.300,22	0,00	1.300,22	-118.791,00	0,00	0,00	1.300,22	210.525,73	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,14	561,14	561,14	561,14	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,14	561,14	561,14	561,14	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	354.470,70	0,00	354.470,70	145.245,19	0,00	209.225,51	1.300,22	561,14	1.861,36	-118.229,86	561,14	0,00	1.300,22	210.525,73	

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.023.746,00	730.219,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	221.925,00	5.220,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.471,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.958.749,00	131.583,16
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.832.601,00	593.416,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.625.827,00	9.408.233,74
2.1 - Cota-Parte FPM	29.104.150,00	7.426.651,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.102.050,00	7.426.651,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.135.927,00	1.360.861,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.195,00	7.086,55
2.4 - Cota-Parte ITR	1.268,00	210,96
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.326.587,00	608.109,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.700,00	5.313,48
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.649.573,00	10.138.453,24
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.919.205,40	1.880.584,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.993.187,85	654.029,26

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.394.748,00	6.718.160,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.470.329,00	6.259.273,35
6.1.1 - Principal	19.426.890,00	6.235.231,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	43.439,00	24.042,22
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	924.419,00	458.887,59
6.3.1 - Principal	924.419,00	458.887,59
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.507.684,60	4.354.647,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		41,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		41,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.718.202,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.866.415,00	15.329.299,39	4.412.055,98	4.389.413,31	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.797.433,00	14.500.000,00	3.659.102,56	3.657.692,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	21.792.297,00	14.500.000,00	3.659.102,56	3.657.692,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	5.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.068.982,00	829.299,39	752.953,42	731.720,32	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.687.106,00	601.351,00	570.869,89	569.537,89	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.340.812,00	211.850,00	174.665,14	154.764,04	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	41.064,00	16.098,39	7.418,39	7.418,39	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(h)	(i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.329.299,39	4.412.055,98	4.389.413,31	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.727.949,39	3.841.186,09	3.819.875,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.350,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	569.537,89	569.537,89	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.500.000,00	3.659.102,56	3.657.692,99	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.350,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.350,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.702.712,66	3.659.102,56	3.659.102,56	54,47
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.332,00	1.332,00	0,29
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	68.833,14	1.332,00	1.332,00	0,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	671.816,09	2.306.104,96	2.306.104,96	1.634.288,87	34,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.250.164,00	560.743,38	335.818,99	225.157,37	0,00
20.1 - Educação Infantil	48.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.152.711,00	555.743,38	335.818,99	225.157,37	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	49.054,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.021.325,00	15.868.944,38	4.740.456,58	4.607.152,29	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.735.505,00	601.351,00	570.869,89	569.537,89	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.735.505,00	601.351,00	570.869,89	569.537,89	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.285.820,00	15.267.593,38	4.169.586,69	4.037.614,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	335.818,99
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.880.584,05
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.634.288,87
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	582.114,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.534.613,31	582.114,18	5,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.568.151,00	475.336,58
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.287.326,00	475.336,58
31.1.1 - Salário-Educação	571.572,00	414.537,70
31.1.2 - PDDE	99.031,00	99.031,00
31.1.3 - PNAE	315.599,00	60.706,00
31.1.4 - PNATE	296.924,00	92,88
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	4.200,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.825,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)					
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.435.977,00	1.218.758,68	1.039.629,27	111.096,01	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.252.991,00	1.218.758,68	1.039.629,27	111.096,01	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	7.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.567.292,00	17.108.801,45	5.787.504,24	4.725.666,69	0,00
33.1 - Despesas Correntes	28.458.831,00	16.081.778,45	4.873.869,08	4.675.666,69	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	24.005.092,00	15.221.512,00	4.282.370,04	4.280.960,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.451.739,00	860.266,45	591.499,04	394.706,22	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.108.461,00	1.027.023,00	913.635,16	50.000,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.108.461,00	1.027.023,00	913.635,16	50.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	41,53	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.041.622,34	414.537,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.406.643,31	50.036,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.635.020,56	364.501,70
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.635.020,56	364.501,70

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

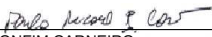
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

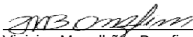
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	3.150,00	0,00	3.150,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.812.172,00	2.585.516,28	3.226.655,72
Investimentos	4.189.696,00	1.643.312,00	2.546.384,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.622.476,00	942.204,28	680.271,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.812.172,00	2.585.516,28	3.226.655,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.809.022,00	2.585.516,28	3.223.505,72


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

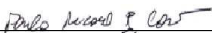
R\$ 1,00

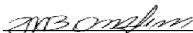
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	---


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.100,00	0,00	3.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.050,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.050,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (h)	2024 (i) = (Ib – (Ile + If))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bomfim

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717

 ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 1,00			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.023.746,00	5.023.746,00	730.219,50	14,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		221.925,00	221.925,00	5.220,21	2,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		10.471,00	10.471,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.958.749,00	2.958.749,00	131.583,16	4,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		1.832.601,00	1.832.601,00	593.416,13	32,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		34.596.027,00	34.596.027,00	9.402.920,26	27,18
Cota-Parte FPM		29.102.050,00	29.102.050,00	7.426.651,62	25,52
Cota-Parte ITR		1.268,00	1.268,00	210,96	16,64
Cota-Parte IPVA		1.326.587,00	1.326.587,00	608.109,82	45,84
Cota-Parte ICMS		4.135.927,00	4.135.927,00	1.360.861,31	32,90
Cota-Parte IPI-Exportação		30.195,00	30.195,00	7.086,55	23,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		39.619.773,00	39.619.773,00	10.133.139,76	25,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.311.424,00	6.976.624,00	2.571.255,70	36,86	1.497.719,44	21,47	1.441.467,58	21,47	0,00
Despesas Correntes	7.176.412,00	6.757.412,00	2.399.395,70	35,51	1.496.219,44	22,14	1.441.467,58	21,33	0,00
Despesas de Capital	135.012,00	219.212,00	171.860,00	78,40	1.500,00	0,68	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.438,00	51.438,00	10,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.513,00	44.513,00	10,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.925,00	6.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.176,00	4.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.176,00	4.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	193.987,00	208.692,00	197.011,08	94,40	16.417,59	7,87	16.417,59	7,87	0,00
Despesas Correntes	187.252,00	201.957,00	197.011,08	97,55	16.417,59	8,13	16.417,59	8,13	0,00
Despesas de Capital	6.735,00	6.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.561.025,00	7.240.930,00	2.768.276,78	38,23	1.514.137,03	20,91	1.457.885,17	20,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.768.276,78	1.514.137,03	1.457.885,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.768.276,78	1.514.137,03	1.457.885,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.519.970,96		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.519.970,96		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) 1			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	5.833,93		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,32	14,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (j)=(h-i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

R\$ 1,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

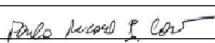
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIb)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)	
Empenhos 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna ~v~)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

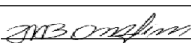
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) z (aj)=(w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.705.049,00	5.705.049,00	1.446.470,83	25,35
Proveniente da União	5.703.999,00	5.703.999,00	1.446.470,83	25,36
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				
5.705.049,00 5.705.049,00 1.446.470,83 25,35				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.390.480,00	2.807.209,00	1.079.754,98	38,46	905.858,57	32,27	866.756,97	32,27	0,00
Despesas Correntes	2.188.502,00	2.376.502,00	747.744,98	31,46	583.485,43	24,55	544.383,83	22,91	0,00
Despesas de Capital	201.978,00	430.707,00	332.010,00	77,08	322.373,14	74,85	322.373,14	74,85	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.256.821,00	3.496.221,00	1.340.794,09	38,35	894.448,35	25,58	781.221,24	25,58	0,00
Despesas Correntes	3.239.611,00	3.337.611,00	1.335.654,09	40,02	891.248,35	26,70	781.221,24	23,41	0,00
Despesas de Capital	17.210,00	158.610,00	5.140,00	3,24	3.200,00	2,02	0,00	0,00	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	347.899,00	347.899,00	33.900,00	9,74	3.602,70	1,04	1.376,80	1,04	0,00
Despesas Correntes	347.899,00	347.899,00	33.900,00	9,74	3.602,70	1,04	1.376,80	0,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.987.711,00	3.987.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.982.921,00	3.982.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.790,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	891.423,00	633.223,00	200.000,00	31,58	68.882,73	10,88	68.882,73	10,88	0,00
Despesas Correntes	888.528,00	630.328,00	200.000,00	31,73	68.882,73	10,93	68.882,73	10,93	0,00
Despesas de Capital	2.895,00	2.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.309,00	12.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.309,00	12.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
10.886.643,00 11.284.572,00 2.654.449,07 23,52 1.872.792,35 16,60 1.718.237,74 15,23 0,00									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.701.904,00	9.783.833,00	3.651.010,68	37,32	2.403.578,01	24,57	2.308.224,55	24,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.308.259,00	3.547.659,00	1.340.804,09	37,79	894.448,35	25,21	781.221,24	22,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	352.075,00	352.075,00	33.900,00	9,63	3.602,70	1,02	1.376,80	0,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.987.711,00	3.987.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	891.423,00	633.223,00	200.000,00	31,58	68.882,73	10,88	68.882,73	10,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	206.296,00	221.001,00	197.011,08	89,14	16.417,59	7,43	16.417,59	7,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)									
18.447.668,00 18.525.502,00 5.422.725,85 29,27 3.386.929,38 18,28 3.176.122,91 18,28 0,00									


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO


Vinicius Magalhães Bomfim



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.626.407,00
Previsão Atualizada	76.626.407,00
Receitas Realizadas	17.482.186,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.625.357,00
Dotação Atualizada	76.625.357,00
Despesas Empenhadas	32.306.753,70
Despesas Liquidadas	13.564.984,79
Despesas Pagas	12.002.650,71
Superávit Orçamentário	3.917.201,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.306.753,70
Despesas Liquidadas	13.564.984,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.194.971,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.194.971,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.194.971,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.097.619,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.097.619,66	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	354.470,70	0,00	145.245,19	209.225,51
Poder Executivo	354.470,70	0,00	145.245,19	209.225,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.422,50	0,00	1.122,28	1.300,22
Poder Executivo	1.861,36	0,00	561,14	1.300,22
Poder Legislativo	561,14	0,00	561,14	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	356.893,20	0,00	146.367,47	210.525,73

[2931053:99999:GovNet by Link3 Versão:2025032716] SIAFIC do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO 2# 1/

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2025

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO/2025 A FEVEREIRO/2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.216.403,04	25		21,86	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.659.102,56	70		51,96	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.332,00	50		0,29	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.332,00	15		0,29	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.514.137,03	15		14,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO		Vinicius Magalhães Bonfim			



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CONSOLIDADO

Fevereiro / 2025

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020077	02/01/2025	150.000,00	01150004	15/01/2025	129.753,66
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020077	02/01/2025	150.000,00	02130013	13/02/2025	123.379,87
TJBA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01020077	02/01/2025	150.000,00	03130006	13/03/2025	135.857,10
Total:			450.000,00			388.990,63

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Vinicius Magalhães Bonfim

Autenticação: 998BEB77AA-6E3326D7B8-105A2D219C-9EFA9DA237 | Edição: 717